

FICHA TÉCNICA**Projeto Raízes da Cidadania****ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Desenvolver uma atuação ministerial integrada, estruturante e resolutive na promoção do interesse social e na garantia dos direitos humanos.	Induzir a transversalidade dos direitos fundamentais para a promoção de uma sociedade plural, justa e solidária.	1.7.5. Garantia da dignidade à população em situação de rua e demais grupos vulnerabilizados, promoção da segurança alimentar e enfrentamento da pobreza extrema.

O PROJETO PODE TER UM TEMA VINCULADO NO IDEA?

SIM

EMENTA DO PROJETO

O Projeto Raízes da Cidadania objetiva induzir a elevação dos indicadores sociais no Estado da Bahia, por meio de ações de fomento à implantação e operacionalização de políticas públicas direcionadas à garantia dos direitos fundamentais em suas múltiplas dimensões, notadamente saúde, educação, meio ambiente e direitos da criança e do adolescente, visando assegurar a dignidade da pessoa humana, inclusive na promoção da segurança alimentar e enfrentamento da pobreza extrema.

Após estudos efetivados, foram selecionados os seguintes 20 municípios para a implantação inicial do projeto: Apuarema, Baixa Grande, Caém, Caraíbas, Caturama, Guaratinga, Itaju do Colônia, Itapebi, Itapitanga, Itarantim, Ituberá, Maiquinique, Mansidão, Mascote, Medeiros Neto, Novo Triunfo, Riachão das Neves, Teolândia, Ubatã e Umburanas.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A realidade social do Estado da Bahia reflete desafios significativos, como o combate à miséria, à fome, à desigualdade, à desassistência e ao desamparo das pessoas em situação de vulnerabilidade, que impactam diretamente a qualidade de vida de sua população e

refletem negativamente nos indicadores sociais.

Embora tenham sido registrados progressos historicamente, ainda existem disparidades significativas no modo de vida e no acesso que famílias e populações inteiras dispõem a ações e serviços essenciais para o desenvolvimento humano digno.

Dados do relatório “O Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo”, publicado em 2023 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) indicam que no Brasil, em 2022, “70,3 milhões de pessoas estiveram em estado de insegurança alimentar moderada, que é quando possuem dificuldade para se alimentar. O levantamento também aponta que 21,1 milhões de pessoas no país passaram por insegurança alimentar grave, caracterizado por estado de fome”.

Já o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, pesquisa realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), com execução do Instituto Vox Populi, revela que no ano de 2022 ao menos 33,1 milhões de pessoas não tinham o que comer no país.

De acordo com a pesquisa, nota-se a presença da insegurança alimentar e nutricional na Região Nordeste: 68% das pessoas estavam em insegurança alimentar, e a fome fazia parte do dia a dia de 21% das famílias que residem na Região.

Essa realidade atinge famílias com ou sem crianças de maneiras distintas (“em pouco mais de um ano, a fome dobrou nas famílias com crianças menores de 10 anos – de 9,4% em 2020 para 18,1% em 2022. Na presença de três ou mais pessoas com até 18 anos de idade no grupo familiar, a fome atingiu 25,7% dos lares”), e ainda se modifica de acordo com a zona de residência das famílias (“nas áreas rurais, a insegurança alimentar (em todos os níveis) esteve presente em mais de 60% dos domicílios”), com o perfil racial das pessoas (“enquanto a segurança alimentar está presente em 53,2% dos domicílios onde a pessoa de referência se autodeclara branca, nos lares com responsáveis de raça/cor preta ou parda ela cai para 35%”), com o gênero de quem chefia as famílias (“nas casas em que a mulher é a pessoa de referência, a fome passou de 11,2% para 19,3%. Nos lares que têm homens como responsáveis, a fome passou de 7,0% para 11,9%”) com o nível de escolaridade dos integrantes (“há fome em 22,3% dos domicílios com responsáveis com baixa escolaridade — 4 anos ou menos de estudo. Em 2020 esse percentual era de 14,9%”).

Publicação relacionada ao Programa Estadual de Combate à Fome - Concepções e Eixos

2023, elaborada pelo Estado da Bahia na esteira da Lei Estadual nº 14.635/2023, alinhada à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei nº 11.346/2006), informa: “quando se faz a análise da Insegurança Alimentar (IA) grave, que atinge grande parte da população brasileira, alguns estados se destacam com altas prevalências. Entre os que convivem com a fome na região Norte, 2,6 milhões de pessoas estão no estado do Pará, enquanto na região Nordeste 2,4 milhões vivem no Ceará e 1,8 milhão de pessoas na Bahia (Rede PENSSAN, 2022). [...]

O relatório do cenário da insegurança alimentar para o Estado da Bahia pode ser analisado em diferentes perspectivas. Em quase metade dos domicílios (48,2%) já havia relato de insuficiência de alimentos que atendessem às necessidades de seus moradores, ou seja, IA moderada ou grave. Ainda, em 14,4% dos domicílios havia referência à instabilidade na alimentação dos moradores - traduzida pela preocupação quanto à possível incapacidade de obter alimentos no futuro próximo e comprometimento da qualidade da alimentação, que significa a experiência de IA leve. **A quantidade de domicílios em situação de IA é preocupante e revela que para quase 9 milhões de baianos a garantia de acesso à alimentação não estava sendo atendida.**

Importante ressaltar que, na Bahia, o acesso das famílias aos alimentos está mais comprometido nos domicílios onde uma mulher era a pessoa de referência e naqueles cujo chefe da família se autodeclarou de cor preta ou parda (VIGISAN Bahia, 2022).”

Em outra linha de pensamento, o desenvolvimento humano exige o cuidado e a proteção do meio ambiente, destacando-se que os problemas associados à má gestão de resíduos sólidos também acompanham as comunidades e se mostram mais complexos à medida em que as cidades adensam.

O crescente conhecimento sobre o tema e as demandas dos diversos atores envolvidos na gestão e gerenciamento dos resíduos são alguns dos fatores que contribuíram para a formação de um sistema normativo progressivamente mais complexo, que não se limita às obrigações legais ao encerramento de lixões e à implantação de aterros sanitários. Alcançam também aspectos como o planejamento municipal/regional, o tratamento diferenciado aos pequenos e grandes geradores, a coleta seletiva, a compostagem de orgânicos, a inclusão socioproductiva de catadores, a logística reversa, e o acompanhamento e fiscalização do gerenciamento dos resíduos dos empreendimentos.

Os lixões, em especial, e o contexto em que estão postos, refletem condições precárias e

impactos negativos na qualidade de vida das pessoas e no meio ambiente. Dentre estes, podem ser destacados: (i) meio ambiente: os lixões representam uma ameaça ao meio ambiente, causando contaminação do solo, da água subterrânea e do ar devido à decomposição dos resíduos orgânicos e à liberação de substâncias tóxicas presentes nos resíduos; (ii) condições de vida: a proximidade de lixões pode impactar negativamente as condições de vida das pessoas que vivem nas proximidades, devido ao odor, à presença de pragas, à poluição visual e sonora, além de aumentar o risco de incêndios e deslizamentos de terra; (iii) educação e renda: A presença de lixões em áreas urbanas ou rurais desfavorecidas pode estar relacionada à falta de acesso a serviços básicos, como coleta regular de resíduos, infraestrutura adequada e oportunidades de emprego, afetando a educação e a renda das comunidades afetadas; (iv) saúde pública: lixões são ambientes propícios para a proliferação de doenças, como infecções bacterianas, parasitárias e virais, devido à presença de resíduos orgânicos, água parada e vetores de doenças, como moscas, ratos e mosquitos.

No âmbito da promoção da saúde, segundo dados do Caderno de Avaliação e Monitoramento da Atenção Básica da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no ano de 2023 o Estado tinha 82,46% de cobertura da Atenção Primária, com diversos municípios ainda com baixa cobertura de APS.

É na Atenção Primária que são desenvolvidas diversas ações relacionadas à segurança alimentar, baseadas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), prevista no Anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, tais como, conforme indicado pela SESAB no Parecer Técnico nº 01/20235, encaminhado ao MPBA: “Vigilância Alimentar e Nutricional; acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família; Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, com foco nas ações de incentivo ao aleitamento materno até 2 anos de idade ou mais, sendo exclusivo até os 6 meses de vida, e a prevenção de carências de micronutrientes, visando o cuidado nutricional na RAS”.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde dispõe na publicação “Insegurança Alimentar na Atenção Primária à Saúde”: “a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base: práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Pnan), em sua nona diretriz – Cooperação e articulação para a

Segurança Alimentar e Nutricional – versa sobre a importância de integrar as dimensões alimentar e nutricional do conceito de SAN durante a construção de políticas públicas que objetivam a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), da SAN e da promoção de saúde da população”.

No que se refere à educação, dados divulgados pelo Ministério da Educação, relativos ao Censo Escolar 2023, informam ser questão de projeção nacional os baixos índices de acesso e permanência escolar. Na Bahia, 2,9% dos estudantes do Ensino Fundamental abandonaram a escola, enquanto a taxa é na ordem de 11,7% para os estudantes do Ensino Médio, no ano de 2022.

São diversos os motivos da evasão escolar, podendo ser citados, de acordo com o Instituto Unibanco, “desde a gravidez, falta de conexão dos conteúdos com os interesses dos estudantes, necessidade imediata de geração de renda, entre outros. A predominância de currículos e práticas pedagógicas que não incluem a perspectiva de grupos historicamente excluídos, por exemplo, acaba por aumentar os índices de evasão e exclusão escolar de estudantes negros, LGBTQIAP+ e com deficiência”.

As ações necessárias para o combate à evasão escolar envolvem uma atuação coordenada dos gestores públicos, entidades públicas e sociedade civil organizada, abrangendo o acesso ao equipamento público, adequação da estrutura física, formação contínua e qualificada de professores e demais profissionais da educação, bem como de atendimento multidisciplinar do estudante e de sua família.

A maioria de tais estudantes são crianças e adolescentes, cuja proteção integral e prioritária é determinação extraída da Constituição Federal, constituindo um público vulnerável aos diversos tipos de violência, especialmente na primeira infância. Desse modo, fazem-se necessárias ações para o aprimoramento da proteção integral a essas vítimas, por meio do fomento às políticas públicas transversais de saúde, educação e assistência social.

Nessa perspectiva, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou o Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância. Dentre suas ações finalísticas estão o enfrentamento à violência infantil e o desenvolvimento de políticas intersetoriais, objetivando proteger as crianças de até seis anos contra todas as formas de violência que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica, nos âmbitos familiar, institucional e comunitário, por meio de recomendações que visem ao fortalecimento e à efetiva operacionalização do Sistema de

Garantia de Direitos (SGD), bem como o fomento à integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social e outras áreas, respectivamente.

Como indicado no referido Plano Nacional, “vários fatores podem contribuir para a falta de atenção integral à Primeira Infância. A pobreza e a desigualdade, por exemplo, ameaçam o desenvolvimento de crianças, na medida em que prejudicam o potencial delas pela falta de acesso a serviços básicos, alimentação de qualidade e proteção. Além disso, bebês e crianças menores estão especialmente vulneráveis à violência por parte de seus pais e cuidadores, devido à sua dependência e falta de interação social fora do seio familiar. [...] O desconhecimento das oportunidades únicas da Primeira Infância pode, portanto, gerar efeitos não só na vida das crianças, mas em toda a sociedade, ao contribuir para a perpetuação de ciclos de pobreza, desigualdade e violência. Por isso, disseminar a importância de se dedicar atenção especial aos primeiros anos de vida de uma criança é fundamental para garantir que políticas públicas, programas e investimentos sejam dirigidos a essa área”.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), por sua vez, permite adaptar as diretrizes e objetivos gerais consignados pelo PNPI às realidades locais. Isso garante que as políticas municipais estejam alinhadas com as metas nacionais, motivo pelo qual o fomento na elaboração do PMPI permite garantir o desenvolvimento integral e integrado das crianças na primeira infância, reconhecendo a importância dessa fase para o futuro individual e coletivo.

Em que pese a existência de 417 municípios na Bahia, apenas 18 possuem o PMPI, de acordo com as informações do Observatório do Marco Legal da Primeira Infância, demonstrando a necessidade de ampliação desse significativo instrumento, que pode ser considerado como um elemento-chave para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Ademais, o artigo 7º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016) prevê o estabelecimento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, possibilitando a criação de uma Política Nacional integrada, a qual tem o fito de garantir a articulação das ações referentes à proteção e promoção dos direitos da criança. Baseando-se na referida legislação, o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF recomenda que este Comitê seja responsável por realizar o monitoramento do PMPI.

Os indicadores sociais aqui referidos não são apenas números abstratos, mas representam a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Sua elevação traduz a melhoria tangível nas

condições de vida dos cidadãos, e por isso estes devem ser acompanhados pelas instituições responsáveis pela efetivação dos direitos e garantias a eles assegurados, havendo a efetiva necessidade de universalização dos serviços essenciais (saneamento, água e energia elétrica).

O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), enquanto defensor dos interesses sociais e individuais indisponíveis, deve agir como agente indutor de políticas públicas voltadas a assegurar tais direitos e garantias, e, conseqüentemente, assegurar o mínimo existencial que confira dignidade na vida dos cidadãos baianos.

Diante desse cenário, o Projeto Raízes da Cidadania surge como uma iniciativa estratégica e necessária para induzir a elevação dos indicadores sociais no Estado da Bahia, por meio de ações de fomento à implantação e operacionalização de políticas públicas direcionadas à garantia dos direitos fundamentais em suas múltiplas dimensões, notadamente saúde, educação, meio ambiente e direitos da criança e do adolescente, visando assegurar a dignidade da pessoa humana.

Por meio de ações integradas, resolutivas, efetivas e eficazes, o MPBA irá implementar iniciativas que visem fomentar políticas públicas direcionadas à melhoria do acesso aos serviços de saúde, fortalecimento dos direitos humanos, à proteção dos vulneráveis (inclusive crianças e adolescentes), na busca do desenvolvimento sustentável, além de avançar na promoção da educação. O objetivo é garantir o mínimo existencial para a população baiana, de forma que os indicadores sociais sejam impactados positivamente.